



PARTE D

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Despacho n.º 7895/2017

Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 343/99 de 26 de agosto, do artigo 23 da Lei 12/A/2008 de 27 de fevereiro e do n.º 3 do Despacho do Secretário de Estado da Administração Judiciária de 14 de janeiro de 2005, renovo a comissão de serviço ao Sr. Secretário de Tribunal Superior, Guilherme Justino Brito Capela, por mais três anos, com início a 15 de setembro de 2017.

11 de agosto de 2017. — O Juiz Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Nuno Filipe Morgado Teixeira Bastos*.

310717859

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 7896/2017

Por meu despacho de 10 de julho de 2017 e obtida a necessária autorização, é nomeada, em comissão de serviço, a técnica de justiça principal Luísa Maria Garcia de Oliveira de Sá Teixeira, para exercer funções na Equipa do Projeto “Sistema de Informação Criminal do Ministério Público” (SIC-MP), da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2017.

14 de agosto de 2017. — O Secretário-Adjunto da Procuradoria-Geral da República, *Rui Dias Fernandes*.

310719268



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 661/2017

Alexandra Bordalo Gonçalves, Vice-Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 04/07/2017, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dr.ª Ana Paula Seródio, portadora da cédula profissional n.º 20742L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 1490/2013-L/D.

11 de agosto de 2017. — A Vice-Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, *Alexandra Bordalo Gonçalves*.

310719202

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de Retificação n.º 581/2017

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 4717/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2017, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Por delegação de competências do Conselho Científico foi aprovada a 21 de março a proposta de Júri para apreciação do processo de Reconhecimento de habilitações a nível de Mestrado requerido por Wagd Ajeeb:

Presidente: Doutor Alfredo Manuel Balacó de Morais, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Vítor Manuel Ferreira dos Santos, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro;

Doutor José Joaquim da Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.»

deve ler-se:

«Por delegação de competências do Conselho Científico foi aprovada a 21 de março a proposta de Júri para apreciação do processo

de Equivalência de habilitações a nível de Mestrado requerido por Wagd Ajeeb:

Presidente: Doutor Vítor Manuel Ferreira dos Santos, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Alfredo Manuel Balacó de Morais, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade de Aveiro;

Doutor José Joaquim da Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.»

12 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Moreira*.

310638381

Despacho n.º 7897/2017

A Universidade de Aveiro pretende contratar serviços de alojamento (centro urbano da cidade de Aveiro, no raio máximo de 5 quilómetros de distância do Campus Universitário de Santiago).

Considerando que a referida aquisição de serviços terá um preço contratual máximo de €178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de 12 meses, urge dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com todas as alterações naqueles promovidas;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da Universidade de Aveiro e que esta instituição não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria